



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**EDITAL 03/2022 – PPGeo/UNIFAP
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PÓS-
DOUTORADO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PÓS-
DOUTORADO ESTRATÉGICO – CAPES**

Processo seletivo de candidato à bolsa pelo PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO – PDPG - POSDOC - CAPES, com atuação no Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

1 REQUISITOS GERAIS

A UNIFAP, por meio do Departamento de Pós-Graduação (DPG) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo/UNIFAP) torna público as normas descritas neste edital, que regem a seleção de dois (02) Bolsistas para estágio Pós-Doutoral, pelo período de 12 meses. Os candidatos selecionados devem desempenhar as seguintes atividades gerais e específicas:

- I - Docência em disciplinas ofertadas pelo PPGeo (Linha 1: Paisagem e dinâmicas ambientais e Linha 2: Sociedade e dinâmicas territoriais);
- II - Coorientação de graduandos do Curso de Geografia e Mestrandos do PPGeo/UNIFAP;
- III - Colaboração para a captação de recursos e o estabelecimento de novas parcerias acadêmicas nacionais, internacionais e com órgãos governamentais;
- IV – Organização e participação nos eventos acadêmicos-científicos do PPGeo/UNIFAP.

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado de acordo com as regras contidas neste EDITAL (Nº 02/2022) - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG), Pós-Doutorado Estratégico – Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação - Pós-Doutorado Estratégico.

3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **09 a 14/12/2022**. A documentação necessária para inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF e enviada para o endereço eletrônico ps_ppgeo@unifap.br, com o seguinte título no espaço *Assunto* e/ou *Subject* do e-mail: **PROCESSO SELETIVO PÓS-DOUTORADO**.

I - Requisitos específicos para as candidaturas:

- a) Possuir título de doutor, há no máximo cinco (5) anos, quando da implementação da bolsa, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira, reconhecida pelo CNE/MEC;
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) Não fazer parte do quadro efetivo de docentes da UNIFAP;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

e) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário e sem vínculo empregatício ou, ser docente e/ou pesquisador no Brasil com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, devendo apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período de 12 (doze) meses.

II - Documentos necessários à inscrição:

- a) Requerimento com assinatura digitalizada em formato PDF (**ANEXO 1**) do presente edital;
- b) Cópia do comprovante do título de doutor (diploma - frente e verso), digitalizado em formato PDF;
- c) Plano de trabalho. O candidato deve escolher uma temática de pesquisa (**ANEXO 2**) dentro de cada linha do programa (Paisagem e Dinâmicas Ambientais ou Sociedade e Dinâmicas Territoriais);
- d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) com os comprovantes correspondentes a cada item do currículo a ser pontuado, seguindo rigorosamente a ordem apresentada no **ANEXO 3** e numerados sequencialmente (caso estas condições não sejam atendidas o currículo não será considerado para avaliação). Devem ser anexados somente comprovantes referentes aos últimos cinco (5) anos (2018 a 2022), para tanto observar atentamente os itens do **ANEXO 3**;
- e) Cópia da carteira de identidade ou habilitação, do CPF (para nacionais);
- f) Cópia de passaporte ou carteira de estrangeiro expedida pelo Ministério da Justiça/PF-Brasil, para estrangeiros), todos os documentos digitalizados em formato PDF.

4 DAS VAGAS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

I - Estão sendo ofertadas duas (2) vagas, uma (1) para cada linha de pesquisa do PPGeo (Paisagem e Dinâmicas Ambientais ou Sociedade e Dinâmicas Territoriais), com período de duração da bolsa que será de 12 (doze) meses cada uma.

II - A bolsa terá implementação de acordo com a disponibilidade da CAPES. Para tanto, o candidato selecionado deverá enviar para Secretaria do **PPGeo/UNIFAP** (ppgeo@unifap.br) cópias da documentação enviada para a inscrição e o Termo de Compromisso da bolsa (Anexo II da Portaria CAPES 86/2013).

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

I - O processo de seleção será feito com base: **Etapa 1**) na análise do currículo documentado do candidato; **Etapa 2**) no Plano de trabalho; **Etapa 3**) na entrevista a ser realizada de forma remota por meio do *google meet*. Cada candidato terá três (3) notas de 0 a 10,0 (zero a dez) e a nota final será a média aritmética considerando uma casa decimal.

II - Critérios de avaliação do currículo: Conforme critérios estabelecidos no **ANEXO 3** do presente edital, considerando as atividades desenvolvidas exclusivamente no período de 2018 a 2022. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 10. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- I - Dedicar-se exclusivamente às atividades do programa e cumprir o plano de trabalho proposto;
- II - Contribuir com o desenvolvimento de projetos, disciplinas, orientações e outras atividades de pesquisa concernente a Graduação em Geografia e ao PPGeo/UNIFAP;
- III - Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação pelo Colegiado do **PPGeo/UNIFAP**, com base no plano de trabalho;
- IV - Encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa para o **PPGeo/UNIFAP**;
- V - Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do **PPGeo/UNIFAP** e do presente edital, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

7. DAS NORMAS GERAIS E OPERACIONAIS DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- I - O bolsista deverá seguir o conjunto de normas da CAPES.
- II - As bolsas consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela CAPES, observada a duração das bolsas, segundo Regulamento vigente na CAPES.
- III - Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- IV - O período de duração da bolsa será de **12** (doze) meses.
- V - A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo PPGeo a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Regulamento da CAPES, devendo o bolsista arcar com os ressarcimentos cabíveis em função do uso indevido dos investimentos em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente.

8 COMISSÃO DA SELEÇÃO

A comissão de seleção deste processo foi designada pelo colegiado do PPGeo/UNIFAP e homologada através de portaria específica para essa finalidade.

9 DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

- I - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo estabelecido no cronograma. Entretanto, somente serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.
- II - Serão admitidos recursos em todas as etapas do processo de seleção.
- III - As impugnações e recursos para cada etapa deste processo seletivo deverão ser encaminhados via E-mail para o endereço eletrônico **ps_ppgeo@unifap.br**, por meio de peticionamento direcionado à Comissão de seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A inscrição do candidato somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste Edital, e deverá conter a assinatura digitalizada do candidato.

II - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção**.

11. CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	01/12/2022
Prazo para impugnação do edital	05/12/2022
Resultado da impugnação do edital	06/12/2022
Inscrições	09/12/2022 à 14/12/2022
Homologação das inscrições	17/12/2022
Prazo para pedido de reconsideração das inscrições	19/12/2022
Publicação do Resultado dos pedidos de reconsideração das inscrições	20/12/2022
Divulgação do Resultado das Etapas 1, 2 e 3	03/01/2023
Prazo para recorrer do resultado das Etapas 1,2 e 3	04/01/2023
Resultados dos recursos das Etapas 1, 2 e 3	05/01/2023
Etapa 4 - Entrevista online	09-10/01/2023
Resultado da Entrevista	12/01/2023
Prazo para recorrer do resultado da entrevista	13/01/2023
Resultado dos recursos das entrevistas	16/01/2023
Resultado preliminar	17/01/2023
Prazo para recorrer do resultado preliminar	18/01/2023
Resultado Final	20/01/2023

Macapá, 01 de dezembro de 2022.

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo)
PORTARIA Nº 0509/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



PROCESSO SELETIVO 2022

ANEXO 2

LINHAS E TEMÁTICAS DA PESQUISA	
Linhas	Temáticas
1 – Paisagem e dinâmicas ambientais.	1. Geotecnologia aplicada ao planejamento ambiental; 2. Geografia e cartografia Digital; 3. Dinâmicas Ambientais no Cerrado Amapaense; 4. Novas tecnologias e ensino de Geografia; 5. Geomorfologia urbana e fluvial; 6. Climatologia, com ênfase em riscos ambientais; 7. Dinâmica fluvial e Bacias Hidrográficas; 8. Geoconservação, Geodiversidade e Geoturismo; e 9. Mudanças Climáticas e Questões Ambientais.
2 – Sociedade e dinâmicas territoriais.	1. Áreas Protegidas; 2. Análise socioambiental; 3. Gestão do Território; 4. Conflitos socioambientais; 5. Percepção ambiental; 6. Ensino de geografia do Amapá e da Amazônia; 7. Educação Ambiental; 8. Formação socioespacial Amazônico e Amapaense; 9. Circulação, transporte e ordenamento territorial; 10. Dinâmica regional e regionalização; 11. Cidade e o urbano na Amazônia; e 12 - Geografia Histórica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



PROCESSO SELETIVO 2022

ANEXO 3

Critérios para avaliação do Curriculum lattes (período 2018 a 2022)

1 Produção Bibliográfica (Artigos científicos publicados na íntegra em periódicos qualificados pela plataforma CAPES)		
Classificação Periódico	Pontuação requerida	Pontuação aferida
Qualis A1 (6,0 pontos/artigo)		
Qualis A2 (5,0 pontos/artigo)		
Qualis B1 (4,0 pontos/artigo)		
Qualis B2 (3,0 pontos/artigo)		
Qualis B3 (2,0 pontos/artigo)		
Qualis B4 (1,0 pontos/artigo)		
2 Produção Bibliográfica (Publicação de Livros e Capítulo de Livros)		
Autoria de livro cadastrado com ISBN (4,0 pontos/livro)		
Organização de livro cadastrado com ISBN (3,0 pontos/livro)		
Autoria de capítulo de livro cadastrado com ISBN (1,0 pontos/livro)		
3 Produção Bibliográfica (Anais em evento nacional e internacional)		
Artigo em anais de evento internacional (1,0 ponto/artigo)		
Artigo em anais de evento nacional (1,0 ponto/artigo)		
4 Atividades de Ensino (		
Atividade docente na graduação (1,0 ponto/semestre)		
Atividade docente <i>Lato sensu</i> (1,5 ponto/semestre)		
Atividade docente <i>Stricto sensu</i> -Mestrado (2,0 pontos/semestre)		
Atividade docente <i>Stricto sensu</i> - Doutorado (2,5 pontos/semestre)		
5.Orientação		
Orientação de tese (3,0 pontos/orientação)		
Orientação de dissertação de mestrado (2,0 pontos/orientação)		
Coorientação de tese (1,5 ponto/orientação)		
Coorientação de dissertação (1,0 ponto/orientação)		
Orientação de iniciação científica (1,0 ponto/orientação)		
Total		